## S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 88/2013 de 18 de Novembro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º,75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 6 de novembro de 2013, o Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 087/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Lajes das Flores, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a elaboração do Plano de Emergência da referida Casa do Povo, até ao montante máximo de 812,00€ (oitocentos e doze euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

6 de novembro de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social — *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*